



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 504/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA
COLABORAÇÃO COM A UNDIME – UNIÃO
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.**

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de mútua colaboração com a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do Convênio em anexo.

Artigo 2º - A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 19 de março de 2009.


JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 22/2009 – TOMADA DE PREÇO 01/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
LUCIANO LUIS PEREIRA - ME - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar do ano letivo de 2009, prevista no Anexo II, conforme ata de julgamento e proposta de preço, que integram a tomada de preço 01/2009.
Vigência: Início 13 de Março termino 14 de Dezembro
Valor: aditivo 1.424,84 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
04.01 – Departamento de Educação,
12.361.208-2.026 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Bodoquena – MS, 13 de Março de 2009.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
LUCIANO LUIS PEREIRA - ME - Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Etza de Souza - Contratada.
Objeto: - O presente termo tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio Nº 350, Centro, em Bodoquena-MS, para funcionamento da sala de Convênios e Projetos, conforme Proposta de Preço, que integra a Dispensa de Licitação 10/2009.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 10/março/2009 até 31/dezembro/2009, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor: O valor ajustado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
03.03 – Departamento de Serviços Gerais,
04.122.203 – 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena/MS, 10 de Março de 2009.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Etza de Souza - Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO CONTRATO Nº. 48/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
VALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - Contratada.
Objeto: A CONTRATAÇÃO trabalhará para o CONTRATANTE, no exercício do cargo de Monitor, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31/12/2009.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
ESTER PEREIRA RODRIGUES - Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Míra D. de Jardim/Paróquia N. S. do Perpêulo Socorro/Pastoral da Criança - Contratada.
Objeto: - O presente termo tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Adílio Pires Paes s/n, construído sobre os terrenos 5 e 6 da quadra 15 do loteamento Santo Afonso, esquina com a Rua Jacuim Pereira dos Santos, em Bodoquena-MS, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Proposta de Preço, que integra o Edital de Licitação 08/2009.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 02/março/2009 até 31/dezembro/2009, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: O valor ajustado é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,
07.01 – Departamento de Promoção e Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 005/2009

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 056/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: aquisição do gêneros alimentícios para atender o Ensino Fundamental, Pré-Escola e Creche merenda escolar, para atender a municipalidade, com previsão de consumo em 05 (cinco) meses, conforme consta na relação do anexo I e anexo II.
VENCEDOR(E):
Empresa: RUBENS ANTONIO PERETO – ME
Valor: R\$ 32.842,82 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Empresário: JOEL CARDOZO DOS SANTOS
Valor: R\$ 8.718,80 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 39.321,62 (trinta e nove mil e trezentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos).
Data: 12/03/2009.
Fica HOMOLOGADO o resultado profereido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) vencedore(s).

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
LEI Nº. 504/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA CO-LABORAÇÃO COM A UNIDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de mútua colaboração com a UNIDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do Convênio em anexo.
Artigo 2º - A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 19 de março de 2009.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 056/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: aquisição de Medicamentos, para atender a Farmácia Básica e Unidade Básicas da Saúde conforme consta no anexo I e II do presente Edital.
Vencedores:
Empresas: DIPROL(MED)-MEDICAMENTO LTDA.
Valor: R\$ 7.541,80 (setecentos mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Valor: R\$ 87.083,10 (oitenta e sete mil e oitenta e três reais e dez centavos)
Valor: R\$ 87.083,10 (oitenta e sete mil e oitenta e três reais e dez centavos)